



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1978

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 53/52

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTORICO: Autoriza o Poder Executivo a pagar, por operações extraorçanetárias, debitando-se em conta do Estado, uma camionete tipo "international", L 112, no valor de Cr\$ 79.457,00

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de
oitenta mil novecentos e setenta e
autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período: 1952

Presidente: Elias Moisés

C A M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de lei nº

53/52

INICIATIVA:- Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a pagar, por operações extra-orçamentárias, debitando-se em conta do Estado, uma camionete, tipo "International", L 112, no valor de R\$ --- 79 457,00.

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Nildomárcio
Secretário

2
Mildoy



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

OFÍCIO N.

ANEXOS

PROJETO DE LEI Nº 100

53/59
Sugestão da sala
acordo com o nº 63
Res. 4.9.5a
quatro

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizada a pagar, por operações extra-orçamentárias, debitando-se em conta do Estado, uma camionete, tipo "International", L 112, no valor de Cr\$. 79 457,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), permanecendo a respectiva despesa na referida conta até ser dado o auxílio a que se refere a Lei Estadual nº 619 de 14-1-52.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A Prefeitura, precisando de um veículo para atender os seus serviços, teve que adquirir uma camionete, cuja descrição consta do projeto.

As longas caminhadas, a distância de um distrito a outro, a prêmencia para satisfazer a fiscalização e visitas aos distritos, a situação topográfica da cidade numa via quase contínua de um ponto a outro, tudo isso era a evidência para a obtenção de uma camionete.

Segundo se expôs aos ilustrados Vereadores numa reunião conjunta, ficou entendido que este projeto seria objeto de deliberação, até que o Estado pudesse entregar o numerário necessário para a aquisição do veículo.

Enquanto não se obtém a quantia referida, é aberto o crédito para os devidos fins.

De acôrdo assim com o assentimentos dos Srs. Vereadores, o Executivo apresenta o ato respectivo, esperando seja o mesmo aprovado por essa colenda Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 1 de setembro de 1952.

Mário Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

3
Midoz

PODER LEGISLATIVO

Lei n. 619

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo|: Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e a mesa promulga a seguinte Lei|:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar a Prefeitura Municipal de São Mateus com a quantia de Cr\$1 000 000,00 (Um milhão de cruzeiros) destinada à aquisição de uma moto-niveladora, tipo Patrol, de um trator devidamente equipado e de um caminhão de que carece aquele município para conservação e construção de suas estradas.

Art. 2º- Fica, ainda autorizado a auxiliar as Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a importância de Cr\$ 100 000,00 (cem mil cruzeiros) para aquisição de uma caminhonete; e de Itaguassu, com a importância de Cr\$ 300 000,00 (tresentos mil cruzeiros) para aquisição de um trator.

Artº 3º - Fica o Poder Executivo autorizado igualmente a abrir o necessário crédito especial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Domingos Martins, em 14 de Janeiro de 1952.

A) Jefferson de Aguiar

-X-

4
Nildon

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do pre-
sente projeto aos senhores vereadores - -

Cach. Itapemirim, 18 de setembro de 1952

Nildon
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Proced. - 22. de acôrdo com
o Art. 74 do Regimento

18.9.52

Ernyes

a comissão
de justiça

2.10.52

Ernyes

5
Mildred

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto, originário do Poder Executivo, cuida de autorizar a municipalidade a pagar, por operações extra-orçamentárias, uma camionete para os seus serviços, debitando-se em conta do Estado.

Pelo que se verifica, é o Estado devedor ao nosso município, por força de uma lei estadual, da importância de Cr\$ 100.000,00, que se destina á aquisição de uma camionete.

Votamos, assim, pela constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1952

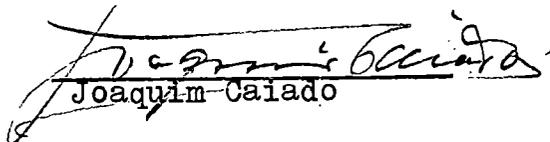
signe do Sr. Ribeiro

Enrich Elvira da Traga
Assm de Brito Porto Filho

a Comissão
de Finanças
23.10.52,
Freyse

Examinamos o projeto 53/52, e o parecer da comissão de Justiça. Somos pela aprovação do mesmo, por reconhecermos a necessidade da Municipalidade de possuir o dito veículo, para atender as necessidades do Município.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1952


Joaquim Caiado

Somos de opinião que o P.E. deva ter uma camionete, e VAMOS ALEM, um automovel, tambem. E isto podemos provar, pois no Orçamento de 1952 fomos os unicos que, em nossas emendas, não "costamos" a verba 442-8.82.2. — CR\$ 80.000,00 — pedida por S. Exa para aquisição de uma camionete.

Discordamos, entretanto, do modo pelo qual agora, S. Exa quer obtela.

E' que não vemos possibilidade de debitar a quem não deve. Opinamos para que S. Exa abra um credito especial ou cotação para a um de seus Vereadores, (refiro-me aos colegas do P.T.B, partido ao qual pertence S. Exa) que faça uma emenda orçamentaria neste sentido.

E, nesse caso, contará com o nosso apoio e, o que e' melhor, com o nosso voto.

D. E. Ademprial P.S.B.

28/10/52

7
Mildred

PARECER

Comissão de Finanças

O presente projeto de lei tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a pagar, por operações extra-orçamentárias, debitando-se em conta do Estado, uma camionete no valor de Cr\$ 79.457,00.

Como se verifica da cópia de lei estadual a-pensa ao projeto, o Govêrno do Estado á nossa, digo, o Govêrno do Estado concedeu á Nossa Prefeitura, a quantia de Cr\$ 100.000,00 para a aquisição de uma camionete.

Pelo exposto, é o nosso município credor da-que-la importância, sendo, portanto, normal a operação a que se refere o projeto em seu artigo 1º.

Somos que o projeto pode ser aprovado.

Sala das Comissões 29 de outubro de 1952

slup de filii carido

Pautado para a próxima sessão
30-10-52
slup de carido.

De acordo com
o art. 91 do Regulamento,
a pedido do Vereador
Eliminamos Imperial, adição
Pauta para sessão
sessão

13.11.52

Eliás Menezes

Aprovado em discussão
por 9 x 1 votos

Sala das sessões, 20/11/1952

Eliás Menezes

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção

Sala das sessões, 20/11/1952

Eliás Menezes

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-288/52

1

Em, 22 de novembro de 1952

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 53/52, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 20 do corrente.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 53/52

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, por operações extra-orçamentárias, debitando-se em conta do Estado, uma camionete, tipo "International"; L 112, no valor de \$ 79 457,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e sete cruzeiros), permanecendo a respectiva despesa na referida conta até ser dado o auxílio a que se refere a Lei Estadual nº 619 de 14/1/52.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 1952

Elias Moysés
Presidente da Câmara

| | |
|----------|--------------|
| DATA | NUMERO |
| 01/09/52 | 051/52 |
| DESTINO: | CO. ICR: |
| Aguilón | N. P. 213/Cm |